



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha KK		
EMENTA: Credencia a Escolinha KK, no município de Bela Cruz, INEP/Censo Escolar nº 23002018, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 9033387/2017	PARECER N° 0444/2018	APROVADO EM: 20/04/2018

I - RELATÓRIO

Maria de Jesus Moraes, diretora da Escolinha KK, instituição sediada no município de Bela Cruz, por meio do processo nº 9033387/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Francisco Romão, nº 281, Centro, CEP: 62.570-000, em Bela Cruz, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 14.563.872/0001-72, com INEP/Censo Escolar nº 23002018, e pertence à jurisdição da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Acarau.

Responde pela direção a professora Maria de Jesus Moraes, licenciada em História e Geografia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 1008051, e pelo secretário escolar, Francisco José Soeiro, Registro nº 88886/61681924.

O corpo docente dessa instituição é composto de quatro professores habilitados na forma da lei.

O regimento escolar, postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), está acompanhado da ata de aprovação do regimento, da matriz curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e do projeto pedagógico. Constam no SISP, ainda: fotos da fachada da escola, das salas de aula, da acessibilidade, das instalações sanitárias e do espaço esportivo.

A organização curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais, está estruturada com base na Lei nº 9394/1996 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 111 títulos para um total de 44 alunos matriculados, atendendo à exigência de, no mínimo, um título por aluno matriculado, conforme a Resolução nº 459/2017.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0444/2018

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação(CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 120/2018, da Assessora Técnica, Maria Goretti Medeiros do Vale, do Núcleo de Educação Básica (Neb)/CEE, e nos dados constantes no SISP, somos favoráveis ao credenciamento da Escolinha KK, no município de Bela Cruz, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

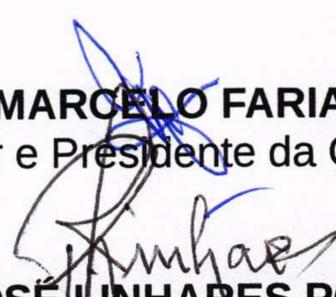
Recomendamos à direção dessa Escola a troca da denominação da mesma por uma que esteja mais ligada ao campo semântico da área educacional. Atentamos para o “KK”, que, em virtude da moderna flexibilidade linguística, principalmente nas “redes sociais”, pode proporcionar outros significados, talvez distantes daqueles pretendidos pela instituição de ensino.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE